

**Parágrafo único:** Além das medidas de proteção já estabelecidas, inclusive a multa prevista no § 4º, do art. 12, do Decreto n.º 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12.** A Secretaria Municipal de Saúde, de forma concorrente com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, DEMUT, Vigilância Sanitária, se encarregará da fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto, competindo-lhe também o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas estabelecidas para abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais.

**Art. 13.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE ARATUBA, 02 de Maio de 2021.

**JOERLY RODRIGUES VITOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rilmaiane Souza de Araújo

Código Identificador: D6D8B75E

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N.º.....:** 2021.04.23.1

**ORIGEM.....:** Inexigibilidade N.º 2021.04.22.4

**CONTRATANTE.....:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** VIAÇÃO PRINCESA DOS INHAMUNS LTDA

**OBJETO.....:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de passagens terrestres com destino de Arneiroz à Fortaleza e Fortaleza a Arneiroz, para pacientes carentes deste município junto a Secretaria de Saúde de Arneiroz

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 19.065,00 (dezenove mil e sessenta e cinco reais)

#### DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade      | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 11    | 11         | 10.301.0171.2.012.0001 | 3.3.90.32.00        |

**ASSINA PELA CONTRATADA.....:** MARIO JATAHY DE ALBUQUERQUE JUNIOR

**VIGÊNCIA.....:** 23 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 23 de Abril de 2021

**JOSÉ BEZERRA JUNIOR**

Presidente

Publicado por:

Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena

Código Identificador: 8D24A7CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE  
PREÇOS 2021.04.22.1

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, torna público, nessa segunda-feira, dia 03 de Maio de 2021, a Retificação dos seguintes itens do Edital do processo nº 2021.04.22.1

#### ONDE SE LÊ:

3.4.1.1 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação

#### LEIA-SE:

3.4.1.1 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou CAU, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação

#### ONDE SE LÊ:

3.4.2.2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

#### LEIA-SE:

3.4.2.2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA e/ou CAU, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

#### ONDE SE LÊ:

3.4.2.4 - O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.

#### LEIA-SE:

3.4.2.4 - O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA e/ou CAU, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.

**JUSTIFICATIVA:** Os profissionais de Arquitetura e Urbanismo deixam de integrar o Sistema (CREA) para fazer parte do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e os itens acima não contemplava a classe (CAU). Considerando que a presente retificação não altera a formulação das propostas, desde já fica mantida a data de abertura do certame licitatório em epígrafe, para o dia 10 de Maio de 2021 às 09:00 horas. Outras Informações: Fones (88) 3419-1020 ou através do e-mail: licitacaoarneiroz@gmail.com, e Os demais itens e subitens do Edital permanecem inalterados.

Arneiroz/CE, 03 de Maio de 2021.

**JOSÉ BEZERRA JUNIOR**

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena

Código Identificador: 31D51947

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ  
AVISO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 2021.05.04.1 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1(UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, DESTINADO AO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS), PARA A RESTRUTURAÇÃO DA REDE SUAS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 202020830005, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE. DATA DE INICIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: 05/05/2021, A PARTIR: 11:00 HS, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/05/2021, DAS 08:01 ÀS 08:59 HS, DISPUTA DE PREÇOS: 20/05/2021 ÀS 09:00, LOCAL: SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15 - CENTRO - ARNEIROZ-CE - EMAIL: licitacaoarneiroz@gmail.com - FONE: (88) 3419-1020, E SITES: www.blil.org.br e <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>.**

Arneiroz-Ce, 04 de Maio de 2021

**JOSÉ BEZERRA JUNIOR**

Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**

Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena

**Código Identificador: 797D1148**

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 036, DE 03 DE MAIO DE 2021 - ASSARÉ/CE**

**DECRETO Nº 036, de 03 de maio de 2021.**

*Mantém as medidas de isolamento social rígido contra a COVID-10 no de Município de Assaré-CE, com a liberação das atividades econômicas que indica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Assaré/CE, e

**CONSIDERANDO** a situação de Calamidade Pública causada pela pandemia de SARS-COV2 (COVID19), reconhecida em âmbito municipal por força do Decreto nº 019, de 18 de fevereiro de 2021, e pelo Decreto Legislativo nº 545 de 8 de abril de 2020 e nº 560, de 25 de fevereiro de 2021 ambos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a seriedade e o comprometimento com que o Município de Assaré vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nos Decretos do Governo do Estado do Ceará, na as recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde Estadual e Municipal;

**CONSIDERANDO** que, embora o cenário da Covid-19 ainda preocupe e inspire cuidados, os especialistas da saúde, em especial por conta das medidas de isolamento social, vêm observando uma tendência de redução do número de casos e óbitos da doença;

**CONSIDERANDO** todo o contexto social e econômico delicado provocado pelas medidas necessárias ao enfrentamento da Covid-19;

**CONSIDERANDO** que, diante desse cenário social e econômico e dos últimos dados observados da doença, há possibilidade de se dar continuidade ao processo de retomada responsável das atividades econômicas;

**CONSIDERANDO** que, durante essa abertura de atividades e isolamento social, a Secretaria Municipal de Saúde se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da COVID-19, buscando sempre respaldar e conferir a segurança técnica às decisões de enfrentamento à pandemia

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 34.031, de 10 de abril de 2021 do Governo do Estado do Ceará, que mantém medidas de isolamento rígido em todos os Municípios do Estado, com liberação de algumas atividades econômicas;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 34.058, de 01 de maio de 2021, que promove a continuidade ao processo de retomada responsável das atividades econômicas no Estado do Ceará;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

**DO ISOLAMENTO SOCIAL**

**Seção I**

**Das medidas de isolamento social**

**Art. 1º.** Do dia 03 a 10 de maio de 2021, permanecerão em vigor, no Município de Assaré, as medidas de isolamento social previstas no Decreto Municipal nº 32, de 12 de abril de 2021, observadas as normas específicas definidas neste Decreto.

**§ 1º.** No período de isolamento social, continuará sendo observado o seguinte:

- I - proibição de festas e quaisquer tipos de eventos;
- II - manutenção do dever especial de confinamento e do dever especial de proteção a pessoas do grupo de risco da COVID-19;
- III - manutenção do dever de permanência das pessoas em suas residências e da restrição à circulação de veículos;
- IV - vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;

V - proibição de aglomeração e circulação de pessoas em espaços públicos ou privados, tais como praças, calçadões, salvo no caso de deslocamentos imprescindíveis ou para acessar atividades essenciais;

VI - dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção;

VII - possibilidade de retorno ao trabalho para atividades liberadas das pessoas acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da Covid-19 que tenham comprovação de imunidade ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias ou que já tenham tomado as 02 (duas) doses da vacina contra a doença, decorridas, neste último caso, 03 (três) semanas da última aplicação;

VIII - incidência do dever especial de proteção às pessoas com idade igual ou inferior a 60 (sessenta) anos que forem portadoras de cardiopatia grave, diabetes insulino dependente, de insuficiência renal crônica, asma grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, obesidade mórbida, doenças neoplasias malignas, imunodeprimidas e em uso de medicações imunodepressores ou outras enfermidades que justifiquem, segundo avaliação e atestado médico, o isolamento mais restritivo;

IX - estabelecimento do regime de trabalho remoto para todo o serviço público municipal;

X - recomendação ao setor privado com atividades liberadas para que priorize o trabalho remoto;

**§ 2º.** Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos deste Decreto, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como da permanência domiciliar.

**Art. 2º.** O "toque de recolher" será observado no Município de Assaré, das 20h às 5h, de segunda a sexta-feira, e das 19h às 5h, no sábado e domingo.

**Parágrafo único.** No período previsto no "caput", deste artigo, fica estabelecido(a):

I - proibição da circulação de pessoas nas ruas e espaços públicos, permitidos deslocamentos somente nos casos de serviços de entrega, para atividades liberadas ou em função do exercício da advocacia ou de funções essenciais à Justiça na defesa da liberdade individual;

II - vedação ao funcionamento de quaisquer atividades econômicas e comportamentais, salvo as previstas no § 1º, do art. 5º, deste Decreto.

**Art. 3º.** Continua permitido o uso de espaços públicos abertos exclusivamente para a prática de atividade física e esportiva individual, permanecendo vedada a prática esportiva coletiva, assim enquadrada aquela envolvendo a reunião de mais de 03 (três) pessoas.

**Parágrafo único.** À exceção da situação do "caput", deste artigo, os espaços públicos, como praças, calçadões, arezinhas, e outros, continuarão com o uso proibido durante a vigência deste Decreto.

**Seção II**

**Das atividades econômicas e comportamentais no Município de Assaré**

**Subseção I**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021**

Sessão de abertura: 20/05/2021, às 09:00h. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Limpeza Urbana, Coleta, Transporte de Resíduos Sólidos Urbano, na Sede e Distritos do Município de Ubaíra, Estado da Bahia, nos termos das especificações descritas no Projeto Básico e demais anexos do instrumento convocatório. Maiores informações através do tel. (75) 3544-2034 das 08:00h às 12:00h. Os interessados poderão obter o Edital no site oficial ([www.ubaيرا.ba.gov.br](http://www.ubaيرا.ba.gov.br)), ou na Prefeitura Municipal de Ubaíra - BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00h às 12:00h.

SAMA RODRIGUES DIAS  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021**

O Município de Urandi-BA, fará Pregão Eletrônico de N.º 013/2021, para registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa terceirizada para a prestação de serviços contínuos de mão de obra para exercício de atividades-meios da administração pública municipal. A abertura será no dia 18 de maio de 2021, às 08h (oito) horas. O Edital e demais atos deste certame serão publicados no diário oficial do município <http://www.urandi.ba.gov.br> e [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). Informações gerais através do e-mail [cpl.urandi@gmail.com](mailto:cpl.urandi@gmail.com).

**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021**

O Município de Urandi-BA, fará Tomada de Preços de N.º 001/2021, objetivando a contratação de pessoa jurídica, sob o regime de empreitada por menor preço global, para execução de obras de construção de uma quadra poliesportiva, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com Edital, seus anexos e Convênio N.º 892546/2019. A abertura será no dia 21 de maio de 2021, às 08h (oito) horas, a ser realizado na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Sebastião Alves Santa, 57, Centro, Urandi/BA. O Edital e demais atos deste certame serão publicados no diário oficial do município <http://www.urandi.ba.gov.br>. Informações gerais através do e-mail [cpl.urandi@gmail.com](mailto:cpl.urandi@gmail.com).

Urandi-BA, 4 de maio de 2021.  
CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021 - SRP**

Tipo: Menor Preço Por Lote; Abertura: Dia 17 de maio de 2021, na sede da Prefeitura, às 09h00min; Objeto: registro de preços para as aquisições de materiais de expediente/didático, para manutenção das Secretarias municipais de Várzea Nova. Os interessados terão acesso ao instrumento convocatório e informações adicionais no Setor de Licitações, com sede na Praça José Araújo Silva, s/n, Cep - 44.690-000, Várzea Nova - Bahia ou no portal do município através do link <https://www.varzeanova.ba.gov.br/>.

Várzea Nova - Bahia, 4 de maio de 2021.  
DELLEON ZACARIAS MONTENEGRO  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021**

Comunicamos o adiamento do Pregão Presencial nº 012/2021, para o dia 17/05/2021 às 08:30h, motivado por alteração do Edital. Informações na sede da Prefeitura, das 08:00h às 12:00h.

Várzea da Roça-BA, 4 de Maio de 2021  
ADICLEMO OLIVEIRA DA CRUZ  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19-25/2020 CONTRATADA: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - EMURC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA. resolve-me celebrar entre si PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019-25/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MELHORIAS DO SISTEMA VIÁRIO NO LOTEAMENTO CONJUNTO DA VITÓRIA, BAIRRO PATAGÔNIA, E LOTEAMENTO RENATO MAGALHÃES, BAIRRO ESPÍRITO SANTO, NA CIDADE DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, com base no artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, faz-se necessário modificá-lo nos seguintes termos: Onde se lê: Drenagem Pluvial em Loteamento Renato Magalhães: Revisão de projeto e acréscimo de ramais de drenagem e dispositivos de captação nas ruas O, G, P e V, itens acrescidos devido à revisão da drenagem: 2.1.2 Serviços Preliminares da Drenagem: 2.1.2.2, 2.1.2.5; 2.1.3 Movimento de Terra: 2.1.3.3, 2.1.3.4, 2.1.3.5, 2.1.3.6, 2.1.3.7, 2.1.3.8, 2.1.3.9; 2.1.4 Dispositivos de Drenagem Pluvial 2.1.4.2, 2.1.4.3; 2.1.5 Rede Coletora 2.1.5.2, 2.1.5.3, 2.1.5.4, 2.1.5.9. Leia-se: Drenagem Pluvial em Loteamento Renato Magalhães: Revisão de projeto e acréscimo de ramais de drenagem e dispositivos de captação nas ruas O, G, P e V, itens acrescidos devido à revisão da drenagem: 2.2 Serviços Preliminares da Drenagem: 2.2.3, 2.2.5; 2.3 Movimento de Terra: 2.3.3, 2.3.4, 2.3.5, 2.3.6, 2.3.7, 2.3.8, 2.3.9; 2.4 Dispositivos de Drenagem Pluvial 2.4.2, 2.4.3; 2.5 Rede Coletora 2.5.2, 2.5.3, 2.5.4, 2.5.9 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. Data de assinatura do Termo de Apostilamento: 22/04/2021. Jonas Souza Sala. Secretário Municipal de Finanças. Jonas Souza Sala. Secretário de Finanças. Publique-se.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2021**  
Repetição

O Município de Vitória da Conquista - BA realizará pregão, do tipo menor preço por lote, objetivando a Elaboração de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa(s) Especializada(s) no fornecimento e instalação de aparelhos condicionadores de ar. Sessão pública on-line através do site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) no qual encontra-se o edital completo ou [www.pmcv.ba.gov.br](http://www.pmcv.ba.gov.br) no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 20/05/2021 às 14h30min, horário oficial de Brasília/ DF. Informações: (77) 3424-8515. Pregoeiro Responsável: Lara Betânia Lélis Oliveira.

KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO  
Secretário Municipal de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021**

O Pregoeiro torna público a licitação, citada. Processo Administrativo nº 123/2021, Menor Preço por Lote, Objeto: Aquisição de material de penso, visando a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde., Sessão de abertura às 09h:00min do dia 17 de maio de 2021 e será realizada na sala de reuniões da Prefeitura, localizada na Praça Dom Máximo nº 384, Centro, Xique-Xique - BA. Informações: (74) 3661-1298 das 08:00 horas às 12:00 horas ou no e-mail: [licitacaoxique@gmail.com](mailto:licitacaoxique@xique.ba.gov.br). O Edital está disponível no endereço [www.xique-xique.ba.gov.br/publicacoes](http://www.xique-xique.ba.gov.br/publicacoes)

Xique - Xique-BA, 4 de maio de 2021  
OBERDAN ALVES DA COSTA  
Pregoeiro

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**AVISO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.11.1**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços Nº 2021.03.11.1, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria jurídica nas áreas administrativas, bem como no acompanhamento de processos junto aos tribunais de contas, Tribunais de Justiça e Tribunais Superiores para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, neste dia 06 de Maio de 2021, às 09:00 (nove) horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Deputado Furtado Leite, nº 272 - Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3548-1185.

Altaneira-CE, 4 de maio de 2021.  
IRANEIDE PEREIRA DE PINHO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.018/2021PERP**

Pregão Eletrônico Nº 01.018/2021PERP. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento de esgoto e limpeza de fossas sépticas de interesse da Secretaria de Educação e Infraestrutura do Município de Aquiraz. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público, para conhecimento dos interessados que até às 09:00hs (nove horas) - (horário de Brasília) do dia 18 de maio de 2021, estará recebendo as propostas de preços referentes a este Pregão, no endereço eletrônico <http://www.bbmnet.com.br>. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico já mencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090 - Ramal (9184).

Aquiraz - CE, 04 de maio de 2021  
MARIA BRENDA ALVES DOS SANTOS  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.04.1**

Objeto: Aquisição de 1(um) veículo tipo passeio, destinado ao centro de referência e assistência social (CRAS), para a reestruturação da rede suas, conforme emenda parlamentar de Nº 202020830005, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Arneiroz-CE. Data de Início de Cadastro das Propostas: 05/05/2021, A Partir: 11:00 Hs, Data de Abertura das Propostas: 20/05/2021, das 08:01 às 08:59 Hs, Disputa de Preços: 20/05/2021 às 09:00, Local: Sede da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, Situada Na Praça Joaquim Felipe, Nº 15 - Centro - Arneiroz-CE - Email: [licitacaoarneiroz@gmail.com](mailto:licitacaoarneiroz@gmail.com) - Fone: (88) 3419-1020, E SITES: [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br) e <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>.

Arneiroz-CE, 4 de maio de 2021.  
JOSE BEZERRA JUNIOR  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.15.3**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.04.15.3, sendo o seguinte: Empresa Pharmaplus LTDA vencedora junto ao lote 1 e Jose Nergino Sobreira vencedora junto ao lote 2, por apresentarem melhores preços, restando habilitadas, por cumprimento integral às exigências do edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica [www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com).

Barbalha-CE, 4 de maio de 2021  
MARIA ANDREA ALMEIDA CALLOU

V

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.16.1**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.04.16.1, sendo o seguinte: a empresa MSB Comercio e Representações LTDA EPP com melhor oferta para o lote 2 e Prohospital Comercio Holanda LTDA, com melhor oferta para os lotes 3, 4 e 6, resultando as mesmas habilitadas, por cumprimento integral às exigências do edital. Os lotes 1 e 5 restaram fracassados. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica [www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com).

Barbalha-CE, 3 de maio de 2021.  
MARIA ANDREA ALMEIDA CALLOU

